

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 01/2025

*Data limite de apresentação de Propostas:
14/01/2025 até às 16h.*

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

Aquisição de **4 (QUATRO) PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL** PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, conforme descrito abaixo:

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto
01	UN	04	PNEUS 225/45 R17 94W (de 1ª LINHA e PRIMEIRO USO)

1.2. Do fornecimento dos produtos

1.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições das propostas de preços vencedoras do certame, quanto à cor, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total, entre outras especificações.

1.2.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

1.2.3. Os pneus deverão ser de 1ª (primeira) linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

1.2.4. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

- 1.2.5. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.2.6. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal
- 1.2.7. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3. Proposta de Preço:

1.3.1. **Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.**

1.3.2. No preço contratado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3.3. *Entrega da proposta*

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, até 14/01/2025 às 16h OU enviada para o e-mail laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br , até 14/01/2025, às 16h.

1.3.4. *Modelo de Proposta de Preço:*

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Unidade	04		

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto:

Justifica-se a aquisição dos 4 (quatro) pneus para o carro oficial, patrimônio da Câmara Municipal, em razão da utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento do veículo pertencentes à Casa de Leis, a fim de garantir a segurança dos usuários que utilizam o transporte (funcionários e vereadores).

2 – DA ENTREGA

2.1. Prazo, Local e Condições de Entrega

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal, até a **data limite de 24 de janeiro de 2025**, no seguinte endereço: **Rua Geraldo Viccari, n° 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis - São Paulo. O funcionamento da Câmara é de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h.**

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br e Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 99996-3081.

2.1.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

2.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.1.4. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade especificada são pré-requisitos para o recebimento.

3- DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também não exclui a responsabilidade civil da contratada.

3.3. A empresa deverá conceder **garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias**, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação por esta Câmara Municipal.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. *Escolha do(s) fornecedor(es)*

O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens, se for vantajoso para a Câmara Municipal.

4.1.3. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.

4.1.4. Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2.025

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente da Câmara